

P. B. R. F. F.

60/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Américo Alberigi

DISTRIBUIÇÃO

Deu. F. M. de
30/3/40

Anexo: 332-2539/39

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

S

Of. 711

30 de Março de 1940

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT. números 60, 332 e 2539, de 1939, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a um sítio em Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Snr. AMERICO ALBERIGI.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 12/4/40 fls. 6376

E. C. A.

DESPACHO: "A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio da Nação e, portanto, não sujeito aos efeitos do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, o imóvel no mesmo referido. Remetam-se os processos à DDU, para os devidos fins."
Rio, 28/3/1940

Apur. em caso de liza
Rio, 28/3/40
a) P. F. T.
L. P. P.
H. D.

R E L A T O R I O

AMERICO ALBERIGI, em cumprimento às disposições constantes do artº 2º do Decret-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os documentos em que funda o seu direito sobre um sítio em Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

Por escritura publica de 10-6-1896, lavrada nas notas do Tabelião Cruz Machado, cuja certidão foi apresentada no processo nº 209/39, por Carlos Gramatico Filho, a Fazenda Nacional concedeu remissão e vendeu a Manoel Joaquim Marques Braga uma gleba de terras com 7.608.140 m2., tendo a respectiva planta sido apresentada no processo nº 2.383/39 por Quinzio Ferrini.

Manoel Joaquim Marques Braga e sua mulher venderam oito alqueires de terras a Candido Alberigi & Cia., por escritura de 8-3-1897, de cujo registro o requerente apresenta certidão (fls.3), passada em 24-12-1934 pelo Tabelião do 2º Ofício de Vassouras.- Do confronto dos característicos dado ao imóvel transmitido, com elementos constantes da aludida planta da gleba remida, bem como dos que se acham no documento I, a fls. 4 do processo número 2529/39, em que é interessado o Dr. Waldomiro Silveira Noronha, conclue-se que os oito alqueires em apreço foram destacados da dita gleba remida.

No processo número 2539/39, o requerente apresenta uma certidão, passada em 24 de julho de 1939, pelo escrivão do 2º Ofício de Vassouras, e extraída dos autos de inventário dos bens deixados por Candido Alberigi, da qual consta como inventariado, entre outros bens, um sítio com seis alqueires de terras próprias, no 6º Distrito do Município de Vassouras, o qual foi adjudicado, em comum, aos herdeiros de Candido Alberigi, ficando-

- 2 -

lhes salvo o direito de procederem á partilha amigavel, por sentença de 30-8-1912.

Embora não sejam apresentados documentos relativos á dissolução da firma Candido Alberigi & Cia., de forma a melhor elucidar o direito dos herdeiros de Candido Alberigi sobre o imóvel em apreço, isto não impede que esta Comissão declare estar o mesmo legalmente desmembrado do patrimônio da Nação e portanto, não sujeito ás disposições constantes do Decre-Lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938.

Os processos podem ser enviados á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1940

Henrique Dietrich

Henrique Dietrich
- Relator -

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 28/3/40

aa) P.F.Travassos
L.P.da Silva
Henrique Dietrich.

R E L A T O R I O

AMERICO ALBERIGI, em cumprimento ás disposições constantes do artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os documentos em que funda o seu direito sôbre um sitio em Rodeio, 6º Distrito do Municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

Por escritura pública de 10-6-1896, lavrada nas notas do Tabelião Cruz Machado, cuja certidão foi apresentada no processo nº 209/39, por Carlos Gramatico Filho, a Fazenda Nacional concedeu remissão e vendeu a Manoel Joaquim Marques Braga uma gleba de terras com 7.608.140 m2., tendo a respectiva planta sido apresentada no processo nº 2.383/39 por Quinzio Ferrini.

Manoel Joaquim Marques Braga e sua mulher venderam oito alqueires de terras a Candido Alberigi & Cia., por escritura de 8-3-1897, de cujo registro o requerente apresenta certidão (fls.3), passada em 24-12-1934 pelo Tabelião do 2º Oficio de Vassouras.- Do confronto dos caracteristicos dado ao imovel transmitido, com elementos constantes da aludida planta da gleba remida, bem como dos que se acham no documento I, a fls. 4 do processo numero 2529/39, em que é interessado o Dr. Waldomiro Silveira Noronha, conclue-se que os oito alqueires em aprêço foram destacados da dita gleba remida.

No processo numero 2539/39, o requerente apresenta uma certidão, passada em 24 de julho de 1939, pelo escrivão do 2º Oficio de Vassouras, e extraída dos autos de inventário dos bens deixados por Candido Alberigi, da qual consta como inventariado, entre outros bens, um sitio com seis alqueires de terras proprias, no 6º Distrito do Municipio de Vassouras, o qual foi adjudicado, em comum, aos herdeiros de Candido Alberigi, ficando-

- 2 -

lhes salvo o direito de procederem a partilha amigavel, por sentença de 30-8-1912.

Embora não sejam apresentados documentos relativos á dissolução da firma Candido Alberigi & Cia., de forma a melhor elucidar o direito dos herdeiros de Candido Alberigi sobre o imovel em apreço, isto não impede que esta Comissão declare estar o mesmo legalmente desmembrado do patrimonio da Nação e portanto, não sujeito ás disposições constantes do Decreto-Lei n° 893, de 26 de novembro de 1938.

Os processos podem ser enviados á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1940

a) Henrique Dietrich

- Relator -

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 28/3/40

aa) P.F.Travassos
L.P.da Silva
Henrique Dietrich.

R E L A T O R I O

AMERICÓ ALBERIGI, em cumprimento às disposições constantes do artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os documentos em que funda o seu direito sobre um sítio em Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

Por escritura pública de 10-6-1896, lavrada nas notas do Tabelião Cruz Machado, cuja certidão foi apresentada no processo nº 209/39, por Carlos Gramatico Filho, a Fazenda Nacional concedeu remissão e vendeu a Manoel Joaquim Marques Braga uma gleba de terras com 7.608.140 m2., tendo a respectiva planta sido apresentada no processo nº 2.383/39 por Quinzio Ferrini.

Manoel Joaquim Marques Braga e sua mulher venderam oito alqueires de terras a Candido Alberigi & Cia., por escritura de 8-3-1897, de cujo registro o requerente apresenta certidão (fls.3), passada em 24-12-1934 pelo Tabelião do 2º Ofício de Vassouras.- Do confronto dos característicos dado ao imóvel transmitido, com elementos constantes da aludida planta da gleba remida, bem como dos que se acham no documento I, a fls. 4 do processo numero 2529/39, em que é interessado o Dr. Waldomiro Silveira Noronha, conclue-se que os oito alqueires em aprêço foram destacados da dita gleba remida.

No processo numero 2539/39, o requerente apresenta uma certidão, passada em 24 de julho de 1939, pelo escrivão do 2º Ofício de Vassouras, e extraída dos autos de inventário dos bens deixados por Candido Alberigi, da qual consta como inventariado, entre outros bens, um sítio com seis alqueires de terras próprias, no 6º Distrito do Município de Vassouras, o qual foi adjudicado, em comum, aos herdeiros de Candido Alberigi, ficando-

- 2 -

lhes salvo o direito de procederem a partilha amigável, por sentença de 30-8-1912.

Embora não sejam apresentados documentos relativos à dissolução da firma Candido Alberigi & Cia., de forma a melhor elucidar o direito dos herdeiros de Candido Alberigi sobre o imóvel em apreço, isto não impede que esta Comissão declare estar o mesmo legalmente desmembrado do patrimônio da Nação e portanto, não sujeito às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938.

Os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1940

a) Henrique Dietrich

- Relator -